



**MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM**  
Câmara Municipal

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO)**

**UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – LÍNGUAS E LITERATURAS MODERNAS**

**ATA**

No dia nove de outubro do ano dois mil e vinte, o Júri do procedimento concursal, constituído **pela Chefe de Divisão, Clementina de Fátima Bidarra Pinto de Castro, como presidente, pelo Técnico Superior, Jorge Manuel Leandro de Paiva da Costa Neves, como 1º Vogal efetivo e pelo Técnico Superior, Pedro Luís da Palma Pires, como 2º Vogal efetivo**, reuniu a fim de fixar os parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e o sistema de avaliação final dos métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento concursal. -----

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e de acordo com o definido no despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 30 de setembro de 2020, os métodos de seleção a aplicar serão:-----

- **Métodos obrigatórios: Avaliação Curricular; Método facultativo: Entrevista Profissional de Seleção.** Estes métodos serão aplicados aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e aos candidatos sem relação jurídica de emprego público.-----

**AC – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais:-----

- A **habilitação académica** ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;
- A **formação profissional**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, adquirida nos últimos 5 anos (2015/2020).
- A **experiência profissional** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata e o grau de complexidade das mesmas;



**MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM**  
Câmara Municipal

- A **avaliação de desempenho** relativa aos último dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula:-----

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

Em que: -----

AC = Avaliação curricular

HA = Habilitação académica

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

AD = Avaliação de desempenho

As regras a observar na valoração dos diversos fatores, são as seguintes: -----

**Habilitações académicas ou nível de qualificação:** -----

- Licenciatura de Bolonha – 12 valores;
- Licenciatura Pré-Bolonha – 14 valores;
- Mestrado – 16 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

**Formação profissional:**-----

- Sem formação – 5 valores;
- Até 500 horas de formação na área – 10 valores;
- Entre 501 e 1000 horas de formação na área – 15 valores;
- Mais de 1001 horas de formação na área – 20 valores;

**Experiência profissional no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:**-----

- Sem experiência profissional – 1 valor;



## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

### Câmara Municipal

- Até 10 anos de experiência profissional – 10 valores;
- Mais de 10 e até 20 anos de experiência profissional – 15 valores;
- Mais de 20 anos de experiência profissional – 20 valores.

**Avaliação de desempenho:**-----

Valor médio das avaliações de desempenho dos últimos três anos, obtida através Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, convertida para a escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras a observar na valoração:

- Avaliação entre 1 a 1,999 (Desempenho Inadequado) – 5 valores;
- Avaliação entre 2 a 2,999 (Desempenho Adequado) – 10 valores;
- Avaliação entre 3 a 3,999 (Desempenho Adequado) – 15 valores;
- Avaliação entre 4 a 5 (Desempenho Relevante) – 20 valores.

Na ausência de avaliação de desempenho:-----

- a) Por facto que não seja imputável ao candidato, devidamente justificado, será atribuído 10 valores;
- b) Por facto imputável ao candidato ou por não fazer prova documental da avaliação, será atribuído 0 valores.

#### EPS – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada parâmetro, com a aplicação da seguinte fórmula:-----

$$EPS = (I + II + III + IV) / 4$$

| Parâmetros                               | Níveis  |     |            |          |              |
|--|---------|-----|------------|----------|--------------|
| I - Motivação e experiência profissional | Elevado | Bom | Suficiente | Reduzido | Insuficiente |



**MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM**  
Câmara Municipal

|   |                   |                   |                   |                  |                  |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|
| II - Capacidade de relacionamento   | Elevado           | Bom               | Suficiente        | Reduzido         | Insuficiente     |
| III - Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer | Elevado           | Bom               | Suficiente        | Reduzido         | Insuficiente     |
| IV - Capacidade de expressão e comunicação                                | Elevado           | Bom               | Suficiente        | Reduzido         | Insuficiente     |
| <b>Classificação</b>  | <b>20 Valores</b> | <b>16 Valores</b> | <b>12 Valores</b> | <b>8 Valores</b> | <b>4 Valores</b> |

**VALORAÇÃO FINAL**

A Classificação e ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento, resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada com as seguintes fórmulas:-----

$$CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

Em que:-----

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção

Do resultado de cada método de seleção, será elaborada uma ficha demonstrativa dos resultados. -----

Nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportam é eliminatório e é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo o empate, desempatam pela maior experiência profissional e em seguida pela maior formação profissional.-----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----



**MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM**  
Câmara Municipal

O Júri

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*